



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**PARECER SOBRE O RELATÓRIO:**

***“Portugal na União Europeia - 2011”***

**Autor:** João  
**Figueiredo**



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

## ÍNDICE

**PARTE I - APONTAMENTOS INTRODUTÓRIOS**

**PARTE II – CONSIDERANDOS**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV – PARECER**

## PARTE I – APONTAMENTOS INTRODUTÓRIOS

É da competência da Assembleia da República, nos termos da norma contida na alínea f), do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e do disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, (*Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*), entretanto alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, acompanhar e apreciar a participação de Portugal na União Europeia, através, nomeadamente, da emissão de pareceres sobre as matérias da sua competência material, através da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 5.º da referida Lei, o Governo remeteu, em 2 de Abril, à Assembleia da República, o Relatório intitulado *“Portugal na União Europeia - 2011”*, que baixou à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para efeitos de apreciação e emissão do respetivo Parecer.

No âmbito do processo de acompanhamento dos assuntos europeus pela Assembleia da República, a Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus solicitou à Comissão Segurança Social e Trabalho a elaboração de um parecer sobre o relatório em causa, *designadamente sobre o Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações, sem prejuízo da apreciação de outras matérias que possam ser consideradas pertinentes* fixando o dia 23 de Maio como data limite para o seu envio.

O Relatório sobre *“Portugal na União Europeia - 2011”*, a que se refere o presente Parecer, é composto por XI Títulos, a saber:

- *Título I – Implementação do Tratado de Lisboa*
- *Título II – Instituições, órgãos e agências comunitárias*



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

- *Título III – Alargamento da União Europeia*
- *Título IV – Relações Externas*
- *Título V – Quadro Financeiro da União Europeia e Reforma das Políticas*
- *Título VI – Questões Económicas e Financeiras*
- *Título VII – Estratégia Europa 2020*
- *Título VIII – Justiça e Assuntos Internos*
- *Título IX – Políticas comuns e outras ações*
- *Título X – Centro de informação europeia Jacques Delors*
- *Título XI – Execução do direito da União Europeia*

Assim e tendo presente as matérias específicas da competência da CSST, é emitido, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o presente Parecer que incide sobre as seguintes matérias abordadas pelo já supra citado relatório do Governo:

- i. Título I - Implementação do Tratado de Lisboa;
- ii. Título VI – Questões Económicas e Financeiras – (Capítulo I – Situação Económica e Emprego);
- iii. Título VII - Estratégia Europa 2020;
- iv. Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações – (Capítulo VIII – Emprego e Assuntos Sociais)



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

Em suma, o presente Parecer aborda os temas relativos à implementação do Tratado de Lisboa, a Questões Económicas e Financeiras, nomeadamente à Situação Económica e Emprego, à Estratégia Europa 2020 e às Políticas Comuns e Outras Ações, nomeadamente no Emprego e Assuntos Sociais, iniciativas levadas a cabo pela União Europeia naquelas áreas, em 2011, constituindo o presente parecer o contributo da CSST para o Parecer global a elaborar e a aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus.

## PARTE II - CONSIDERANDOS

### 2.1. Título I - Implementação do Tratado de Lisboa

Durante o ano de 2011, assistiu-se à consolidação dos equilíbrios resultantes do novo modelo decorrente do Tratado de Lisboa e à prevalência de um triângulo institucional composto por:

Parlamento Europeu, que confirmou a sua firme intenção de exercer plenamente – indo mesmo, em alguns casos, para além do disposto nos Tratados – os poderes reforçados de que passou a dispor, nomeadamente no âmbito do processo de decisão (onde, recorde-se, passa a assumir, a par do Conselho, o papel de colegislador na quase totalidade dos domínios);

Conselho Europeu, que, na sua qualidade de instituição europeia, reforçou a sua liderança política, visível no número de Conselhos Europeus extraordinários e reuniões de Chefes de Estado ou de Governo da área do Euro. Este exercício foi, no entanto, condicionado pela dimensão e urgência da crise económica e financeira, que abriu caminho a um reforço da via intergovernamental no âmbito da União Europeia. O Conselho, por



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

sua vez, continuou a desempenhar o seu papel de co-legislador, sob o claro impulso político do Conselho Europeu;

Comissão Europeia, que procurou manter intacto o seu poder singular de iniciativa legislativa (particularmente no domínio económico e financeiro).

Neste novo contexto, Portugal continuou a defender a plena aplicação do método comunitário, destacando a centralidade da Comissão enquanto motor da integração europeia e garante do interesse geral da União.

## **2.2. Título VI – Questões Económicas e Financeiras**

### **Capítulo I – Situação Económica e Emprego**

Após uma forte recuperação da economia mundial em 2010, a qual se estendeu à generalidade das regiões, assistiu-se, a nível internacional, em 2011, a uma desaceleração da economia mundial, tendo sido mais acentuada para o grupo das economias avançadas, com destaque para um abrandamento do crescimento dos EUA, uma quebra do Produto Interno Bruto (PIB) do Japão (associado, em parte, aos efeitos do terramoto de março de 2011) e um crescimento mais moderado da UE, com evoluções muito distintas entre os EM, apresentando-se mais forte na Alemanha, Suécia e Polónia, mais modesto no Reino Unido e em França e mais fraco na Itália e em Espanha. As economias emergentes também desaceleraram, apesar dos países asiáticos, particularmente a China e a Índia, terem continuado a registar um elevado dinamismo.

Na segunda metade de 2011 o nível de incerteza do enquadramento internacional tornou-se particularmente elevado agravado pelo acentuar da crise das dívidas soberanas em alguns países periféricos da área do euro (tendo ocorrido, em maio de 2011, o pedido de assistência



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

económica e financeira internacional por parte do governo português), tendo aumentado na parte deste período os riscos de contágio para os restantes países da área do euro (nomeadamente Itália e Espanha) que se refletiram na forte instabilidade dos mercados financeiros internacionais e na diminuição da confiança dos agentes económicos. Por este facto, os riscos relacionados com os mercados de dívida soberana mantiveram-se elevados em alguns EM, originando um aumento do diferencial de rendibilidade entre as taxas de juro de longo prazo desses países e as da Alemanha.

A economia da UE, e em particular da área do euro, abrandou ligeiramente, tendo o PIB registado um crescimento de 1,8% em termos médios homólogos reais no conjunto dos três primeiros trimestres de 2011 (1,9% no conjunto do ano de 2010). As componentes do PIB que mais contribuíram para o menor crescimento da área do euro foram as exportações e o consumo privado, as quais foram influenciadas pelo abrandamento do crescimento económico mundial e pelo impacto das medidas de contenção orçamental e de subida dos preços no rendimento das famílias em conjugação com as vulnerabilidades do setor financeiro colocando fortes restrições na concessão do crédito.

Pelo contrário, assistiu-se a uma recuperação do investimento da área do euro, o qual aumentou 2,3% nos três primeiros trimestres de 2011, invertendo a tendência negativa registada nos 3 anos precedentes. Associado ao fraco crescimento económico, o mercado de trabalho manteve-se anémico na área do euro, tendo evidenciado um ligeiro agravamento, traduzido pela subida da taxa de desemprego de 10%, em dezembro de 2010, para 10,3%, em novembro de 2011. A taxa de inflação média anual da área do euro aumentou para 2,7% em 2011 (1,6% em 2010), refletindo a aceleração dos preços dos produtos energéticos e alimentares. Adicionalmente, o esforço exigido por alguns países da área do euro na consolidação orçamental levou ao aumento dos impostos indiretos e

Comissão de Segurança Social e Trabalho

à aceleração dos preços administrados, fatores que também contribuíram para a subida da taxa de inflação nesta região.

• **SITUAÇÃO PORTUGUESA**

O ano de 2011 fica marcado pelo pedido de ajuda financeira acompanhado do respetivo programa de ajustamento negociado entre a República Portuguesa e a Comissão Europeia, Banco Central Europeu e Fundo Monetário Internacional.

Como facilmente se compreende, as medidas de consolidação orçamental que já vinham sendo aplicadas e as implementadas na sequência do plano de ajustamento, conjugadas com as dificuldades de financiamento verificadas na nossa economia, tiveram um impacto recessivo na economia.

**QUADRO**

Taxa de crescimento homólogo real (%)													
<b>PIB</b>	-3,0	1,4	-4,1	-3,5	-2,5	-1,5	1,7	1,6	1,3	1,0	-0,5	-1,0	-1,7
Procura Interna	-3,3	0,8	-4,1	-4,3	-2,7	-2,2	1,3	2,3	-0,7	0,2	-3,2	-5,1	-4,6
Consumo Privado	-2,3	2,1	-3,1	-2,9	-2,5	-0,8	2,4	3,1	1,8	1,2	-2,3	-3,3	-3,3
Consumo Público	4,7	0,9	5,4	4,7	5,3	3,6	0,5	4,0	-2,7	1,7	-3,3	-3,7	-0,4
Investimento (FBCF)	-8,6	-4,1	-10,5	-9,2	-5,6	-9,1	-1,3	-4,5	-6,9	-3,7	-7,0	-10,5	-12,0
Exportações	-10,9	8,8	-18,7	-14,6	-9,0	-0,4	9,6	9,6	8,4	7,6	8,3	8,7	6,5
Importações	-10,0	5,4	-15,6	-13,9	-7,8	-2,4	6,8	9,8	1,3	4,1	-1,1	-4,6	-2,8
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)													
Procura Interna	-3,6	0,9	-4,5	-4,7	-3,0	-2,4	1,4	2,4	-0,8	0,3	-3,4	-5,4	-4,9
Exportações Líquidas	0,6	0,5	0,3	1,0	0,4	0,8	0,2	-0,8	2,0	0,7	2,9	4,5	3,2

Fonte: INE □ Contas trimestrais 3.º trimestre de 2011

De facto, de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), nos três primeiros trimestres do ano o PIB apresentou uma quebra média de 1,1% em termos reais, face a um crescimento de 1,4% registado em 2010.



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Esta evolução foi motivada pela forte contração da procura interna, onde quebras médias nos três primeiros trimestres do ano, de 3% do consumo privado, 2,5% do consumo público e 9,8% da formação bruta de capital fixo, motivaram uma contribuição negativa de 4,6 p.p. da procura interna para o crescimento do PIB.

Este efeito foi apenas parcialmente compensado pela evolução mais favorável das exportações, com um crescimento médio, nos três primeiros trimestres do ano, de 7,8%, e das importações, com um decréscimo médio, nos três primeiros trimestres do ano, de 2,8%, levando a que as exportações líquidas apresentassem um contributo de 3,5 p.p. para o crescimento do PIB.

A informação disponível até novembro sobre o comércio internacional apresenta um forte crescimento das exportações de 16,3% em termos nominais, bastante superior aos 3,4% de aumento nas importações.

Esta evolução traduz igualmente uma diversificação de mercados com as exportações extracomunitárias a crescerem a um ritmo superior às intracomunitárias, de 20% e 15,2%, respetivamente. O mesmo se verifica nas importações, embora ainda mais pronunciado, com as importações provenientes de países extracomunitários a crescerem 14%, enquanto as intracomunitárias apresentam um crescimento de apenas 0,1%.

**Quadro**

	2010	2009				2010				2011		
		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III
População Activa	0,0	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	0,1	0,0	0,1	-0,3	-0,8	-0,2	-0,5
Emprego Total	-1,5	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-1,8	-1,7	-1,1	-1,5	-2,8	-2,0	-2,2
Taxa de desemprego (%)	10,8	8,9	9,1	9,8	10,1	10,6	10,6	10,9	11,1	12,4	12,1	12,4
Desemprego de longa duração em % do total	54,3	43,4	46,3	46,3	49,6	51,5	55,3	55,7	54,5	53,0	55,2	51,7

Fonte: INE

No mercado de trabalho manteve-se a tendência de degradação que se vinha verificando em anos anteriores, quer ao nível do emprego quer do desemprego.

De ressaltar que, em 2011, o INE procedeu a uma alteração metodológica nos inquéritos trimestrais ao emprego que impossibilitam uma comparação direta com os dados recolhidos anteriormente.

Não obstante, nos três primeiros trimestres de 2011, a taxa de desemprego situou-se, em média, nos 12,3%, com aproximadamente 685 mil desempregados, sendo que 53,3% destes eram desempregados de longa duração.

### **2.3. Título VII - Estratégia Europa 2020**

O ano de 2011 foi marcado pelo início da implementação da Estratégia Europeia 2020, que veio dar sequência à Estratégia de Lisboa 2000-2010.

Após a aprovação no Conselho Europeu da primavera, em março do ano anterior, das suas linhas centrais, a nova Estratégia “Europa 2020: Uma nova Estratégia Europeia para o Emprego e o Crescimento Económico” foi formalmente aprovada em junho de 2010.

Num contexto de crise da dívida soberana e de fragilidades que afetam o setor bancário, designadamente na zona euro, associado à margem muito limitada para promover uma política orçamental expansionista que promova o crescimento económico, a Estratégia Europa 2020 tornou-se mais importante do que nunca, procurando dar uma resposta global aos desafios com que a Europa se defronta.

A Estratégia Europa 2020 assumiu não só um carácter de continuidade relativamente à Estratégia de Lisboa como introduziu diversas inovações



#### Comissão de Segurança Social e Trabalho

demonstrativas da vontade da União em fortalecer o processo em curso desde 2000. Neste contexto económico difícil, foi visível a determinação dos Estados-membros em prosseguir planos acelerados de consolidação orçamental como condição essencial para um crescimento sustentado.

A implementação da Estratégia enquadra-se no ciclo de governação económica definido no Semestre Europeu. Este ciclo que prevê uma coordenação das políticas económicas reforçada e uma melhor articulação *ex-ante* dessas mesmas políticas, ao mesmo tempo que permite uma supervisão mais integrada, foi lançado no início de 2011. Concentra as principais fases do ciclo de governação no primeiro semestre de cada ano e tem por base a sincronização dos processos de preparação e apresentação dos Programas Nacionais de Reforma (PNR) e dos Programas de Estabilidade ou de Convergência.

Tendo em atenção que o calendário coincidiu com o pedido de assistência financeira, as autoridades nacionais não entregaram o Programa de Estabilidade e, no exercício de supervisão macroeconómica, Portugal recebeu uma única recomendação apontando para a necessidade de cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do programa de assistência financeira.

Os PNR contêm planos de reformas estruturais e as medidas previstas pelos EM para fomentar o crescimento e a criação de emprego e avançar na via dos objetivos da Estratégia Europa 2020. Por seu turno, os Programas de Estabilidade ou de Convergência estabelecem os planos nacionais com vista a obter finanças públicas sólidas e sustentáveis.

Em março de 2011, os países pertencentes à zona euro e mais seis EM que nela não participam (Bulgária, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Polónia e Roménia) celebraram um "*Pacto para o euro+*" nos termos do qual se

Comissão de Segurança Social e Trabalho

comprometem a assumir compromissos voluntários, transcendendo os acordados a nível da UE, nos domínios da competitividade, emprego, sustentabilidade das finanças públicas e estabilidade financeira. Os compromissos nacionais são integrados nos Programas Nacionais de Reforma e nos Programas de Estabilidade ou de Convergência, sendo avaliados no âmbito do Semestre Europeu.

A primeira Análise Anual do Crescimento centrou-se nas ações prioritárias em três domínios principais: consolidação orçamental e reforço da estabilidade macroeconómica, reformas do mercado de trabalho com vista a assegurar taxas de emprego mais elevadas e medidas favoráveis ao crescimento. Com vista a uma rápida saída da crise, a Comissão Europeia propôs 10 ações prioritárias a desenvolver em 2011-2012 agrupadas em três categorias:

- (i) requisitos macroeconómicos para o crescimento – realizar uma consolidação orçamental rigorosa, corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e garantir a estabilidade do setor financeiro;
- (ii) mobilizar os mercados de trabalho e criar oportunidades de emprego, valorizar o trabalho, reformar os regimes de pensões, reinserir os desempregados no mercado de trabalho e conciliar segurança e flexibilidade;
- (iii) acelerar as medidas que promovem o crescimento – explorar o potencial do mercado único, atrair capitais privados para financiar o crescimento e assegurar o acesso à energia a um “custo adequado”.

Estas prioridades foram tidas em conta pelos EM nos seus PNR ao abrigo da Estratégia Europa 2020, bem como nos seus Programas de Estabilidade ou de Convergência, tendo igualmente sido integradas nas recomendações específicas que foram dirigidas a cada país após a sua adoção pelo Conselho Europeu em junho.

A segunda AAC, apresentada pela Comissão, a 23 de novembro, registou que, apesar de ser prematuro proceder a uma avaliação global, observam-se já progressos no domínio da consolidação orçamental. A deterioração da conjuntura económica irá contudo ampliar os desafios a enfrentar neste domínio.

- **IMPLICAÇÕES PARA PORTUGAL E MEDIDAS ADOTADAS INTERNAMENTE EM RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES EUROPEIAS**

É nosso entendimento que a “Estratégia Europa 2020” é, à semelhança da Estratégia de Lisboa, uma ferramenta estruturante para o futuro da UE, possuindo uma estratégia transversal, que exige a participação de todos os Ministérios e do Governo no seu conjunto na execução das políticas que concorram para os seus objetivos globais e temáticos e a participação ativa dos atores económicos e sociais como condição indispensável para atingir resultados efetivos.

A preparação do PNR foi efetuada no quadro da Rede Nacional criada pela Resolução de Conselho de Ministros de 5 de março de 2010.

No âmbito da consulta pública prévia aos diversos atores e parceiros económicos, sociais e territoriais relevantes da sociedade portuguesa, prevista na elaboração do PNR, foram realizados dois workshops, com o objetivo de debater, aprofundar e concretizar o mesmo. O primeiro (realizado a 7 de fevereiro, no LNEG, em Lisboa) visou recolher a opinião das regiões na elaboração final do PNR a partir das Linhas Gerais de Orientação aprovadas pelo Governo e entregues à União Europeia a 12 de novembro de 2010 e o segundo, realizado a 16 de fevereiro no CCB, em Lisboa – “Workshop sobre a Estratégia Europa 2020: Desafios ao Programa nacional



Comissão de Segurança Social e Trabalho

de Reformas” – pretendeu recolher a opinião dos peritos e da posição de diversas instituições.

O “Portugal 2020 – Programa Nacional de Reformas” foi aprovado em Conselho de Ministros a 20 de março e entregue à Comissão a 19 de abril, tal como previsto no âmbito do Semestre Europeu.

Os principais compromissos e metas do “Portugal 2020 – Programa Nacional de Reformas” são:

- i) Redução do défice público: 4,6% do PIB em 2011, 3% em 2012 e 2% em 2013;
- ii) Aumento do peso das exportações no PIB para 40% em 2020;
- iii) Intensidade em I&D (DIDE/PIB): 2,7% - 3,3%, dos quais de 1,0% - 1,2% no setor público e de 1,7% - 2,1% no setor privado em 2020 (1,9% em 2014);
- iv) Redução para 10% da taxa de saída precoce do sistema de ensino em 2020 (15% em 2014) e aumento para 40% de diplomados entre os 30 e os 34 anos em 2020 (30% em 2014);
- v) 31% da eletricidade consumida produzida com recurso a fontes endógenas e renováveis (23,1 em 2014 com base num critério de média dos últimos dez anos);
- vi) Aumento da eficiência energética em 20% (9,8% em 2015);
- vii) Contributo nacional para a redução das emissões de gases com efeito de estufa ao nível europeu em 20% em 2020;
- viii) Taxa de emprego de 75% para a população entre os 20 e os 64 anos em 2020 (71% em 2014);
- ix) Redução do nível de pobreza em menos 200 000 pessoas em 2020 (menos 50 000 em 2014).

A deterioração da situação financeira de Portugal e o conseqüente pedido de assistência financeira alterou o contexto económico que assentava o PNR, que assim a perdeu a sua relevância não tendo chegado a ser objeto

---

de avaliação pela Comissão Europeia.

## **2.4. Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações**

### **Capítulo VIII – Emprego e Assuntos Sociais**

O ano de 2011 continuou marcado pela crise económica e financeira com importantes impactos sociais na Europa. Muito embora os mercados de trabalho da UE estejam a estabilizar, os efeitos da crise continuam a fazer-se sentir e o desemprego continua a ser uma das principais preocupações dos cidadãos da UE. As avaliações apontam para a importância das reformas estruturais para estabilizar a economia e revigorar o crescimento económico a fim de criar condições para o aumento do emprego e para a redução da pobreza e da exclusão social. A Estratégia Europa 2020, com uma dimensão social reforçada, fornece o enquadramento adequado para estas medidas tanto a nível nacional como comunitário.

Em 2011 merecem particular destaque os desenvolvimentos ocorridos no 2.º semestre. A Presidência polaca revelou-se muito dinâmica, com uma agenda preenchida que merece um balanço muito positivo em relação ao trabalho que desenvolveu na área do emprego e das políticas sociais, apesar de não ter conseguido alcançar todos os objetivos que tinha traçado inicialmente. Foi dado um contributo importante no avanço de alguns dossiers legislativos, nomeadamente, as propostas de Diretivas relativas aos campos eletromagnéticos, maternidade, antidiscriminação (artigo 19.º TFUE) e a proposta que altera o Regulamento relativo à coordenação dos sistemas de segurança social no que se refere à remoção de obstáculos à livre circulação de trabalhadores independentes.

No âmbito da Política Social, sob o lema do trio de Presidências “Desafios Demográficos”, foram eleitos como temas centrais o Envelhecimento Ativo e o Voluntariado.

De referir a prioridade e o impulso dados pela Presidência húngara à integração dos cidadãos Roma, tendo sido aprovadas Conclusões sobre a adoção de estratégias nacionais para a integração das comunidades ciganas.

Portugal apoiou e participou ativamente em todos os debates desenvolvidos neste domínio.

#### **A) ESTRATÉGIA EUROPA 2020 – ESTRATÉGIA PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO**

- **Orientações para as Políticas de Emprego dos Estados-membros**

Uma vez que as orientações para as políticas de emprego para 2010 só foram adotadas em outubro desse ano, o Conselho decidiu que as orientações para as políticas de emprego dos EM deveriam ser mantidas inalteradas para o ano de 2011. As Orientações integradas (económicas e para o emprego) são válidas até 2014, sendo necessário confirmar anualmente a sua validade.

No subsequente exercício de supervisão macroeconómica, Portugal recebeu uma única recomendação apontando para a necessidade de cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do programa de assistência financeira.

- **A implementação da Estratégia Europa 2020, nos domínios do emprego e da política social**

No quadro da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu, o Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) promoveu ao longo do ano diversos debates com o objetivo de reforçar a prioridade dada às políticas





#### Comissão de Segurança Social e Trabalho

de emprego e sociais, bem como o papel do Conselho ao abrigo de mecanismos supervisão política macroeconómica, e em linha com o Tratado de Lisboa e a nova dimensão social da Estratégia. Neste contexto, o Conselho adotou Conclusões sobre a Governação da Estratégia Europeia para o Emprego no contexto da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu e sobre a Dimensão Social da Estratégia integrada na Europa 2020. Merece ainda especial referência a aprovação do Quadro de Avaliação Conjunta elaborado pelo Comité do Emprego e pelo Comité de Proteção Social, que inclui um sistema de Monitorização do desempenho em matéria de emprego destinado a avaliar os progressos realizados pelos EM no que respeita aos seus grandes objetivos em matéria de emprego e à sua implementação das orientações para o emprego.

Portugal defende, neste quadro, que as políticas seguidas com vista à consolidação orçamental, concertadas no contexto do Semestre Europeu, estão intimamente ligadas aos objetivos de elevar a taxa de emprego e de redução pobreza fixados para 2020. Importa valorizar o papel do Conselho EPSCO no novo ciclo governação, uma vez que se trata da formação do Conselho melhor colocada para desenvolver ações em matéria de governação económica e social, em coordenação com outras formações. Este é um requisito para alcançar resultados em 2020. Os Conselhos EPSCO e ECOFIN devem concertar-se no acompanhamento e monitorização políticas macroeconómicas e das reformas estruturais, que não podem ser vistas como dimensões desligadas uma da outra. O Conselho EPSCO deverá contribuir para a análise dos progressos em relação às metas europeias do emprego e inclusão social e para a monitorização da implementação das reformas estruturais que promovam o crescimento inclusivo ao nível nacional e europeu, através dos Programas Nacionais de Reformas e da análise dos progressos relativos às iniciativas emblemáticas “Novas Qualificações e Empregos”, “Juventude em Movimento” e “Plataforma Europeia contra a Pobreza e Exclusão Social”.

Tendo em conta a necessidade de um debate profundo sobre o desemprego na Europa, em particular aquele que afeta os jovens, a Presidência polaca iniciou uma discussão com base na Comunicação da Comissão, apresentada em dezembro, "Oportunidades para a Juventude".

## **B) EMPREGO**

- **Relatório Conjunto sobre o Emprego 2010/2011**

O Relatório Conjunto sobre o Emprego 2010/2011, adotado no Conselho EPSCO de março, faz uma análise dos mercados de trabalho dos EM e das políticas de emprego em curso e sugere que as prioridades e medidas definidas para 2011 permanecem amplamente válidas e que a implementação das reformas correspondentes não está concluída.

Relativamente aos relatórios anteriores, este ano o documento foi mais orientado para o futuro e desenvolve as principais mensagens para a esfera do emprego, veiculadas pela Análise Anual do Crescimento.

De acordo com a visão e as mensagens nele contidas, muito embora os mercados de trabalho da UE estejam a estabilizar, os efeitos da crise continuam a fazer-se sentir e o desemprego continua a ser uma das principais preocupações dos cidadãos da UE. A crise pôs também em evidência problemas estruturais nos mercados de trabalho europeus que exigem medidas urgentes. Em conformidade com os objetivos da Estratégia Europa 2020, são essenciais reformas estruturais para estabilizar a economia e revigorar o crescimento económico a fim de criar condições para o aumento do emprego, e em especial para criar novos empregos permanentes. Um regresso rápido ao crescimento e políticas de emprego e de educação bem concebidas são também fundamentais para a redução



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

da pobreza e da exclusão social.

Relativamente a Portugal, dado o aumento substancial das taxas de desemprego o relatório refere especialmente que há que reforçar a eficácia das políticas ativas do mercado de trabalho bem como desenvolver medidas que venham reforçar o desencorajamento das reformas antecipadas.

- **Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização – FEAG**

Portugal apresentou, em junho, uma candidatura ao FEAG destinada a financiar medidas ativas com incidência no mercado de trabalho que integram um pacote coordenado de serviços personalizados para reinserir no mercado laboral trabalhadores despedidos em três empresas do ramo automóvel nas regiões Centro e Norte do País. Na sequência, foi decidida em dezembro a concessão de um apoio financeiro no montante de cerca de 1,5 milhões de euros. Os serviços personalizados consistem em orientação profissional, reconhecimento, validação e certificação de competências, formação profissional, subsídio à formação por iniciativa individual, apoio à recolocação, apoio à contratação apoio à criação do próprio emprego ou empresa e planos de integração.

Esta foi a quinta candidatura que Portugal apresentou ao FEAG.

No 2.º semestre esteve em discussão no Conselho uma proposta de revisão do Regulamento (CE) n.º 1927/2006 que instituiu o Fundo apresentada em julho. O objetivo desta revisão era prolongar até 31 de dezembro de 2013 a vigência da exceção temporária decidida em 2008 no quadro da crise económica e financeira que alargava o âmbito de aplicação do Fundo e aumentava de 50 para 65% o nível de cofinanciamento.

O nosso país apoiou a proposta da Comissão e foi dos EM que participou de



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

forma mais ativa no debate com uma posição inequívoca a favor da prorrogação da medida, justificada pelo contexto de crise que se mantém. Apesar dos esforços da Presidência polaca não foi possível alcançar acordo sobre o prolongamento da derrogação temporária, tendo o debate transitado para a Presidência dinamarquesa sem perspectivas de sucesso.

### **C) ASSUNTOS SOCIAIS**

#### **Envelhecimento ativo**

Na sequência de orientação geral aprovada pelo Conselho em dezembro de 2010, a Decisão do PE e do Conselho sobre o Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre as Gerações (2012) foi adotada em setembro. Em dezembro, o Conselho adotou Conclusões sobre o envelhecimento ativo como oportunidade para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento de serviços sociais. Nestas conclusões o Conselho encoraja a Comissão e os EM a definirem princípios comuns para o “envelhecimento ativo” nas áreas do emprego, participação na sociedade, envelhecimento saudável, autonomia e dignidade, tendo em conta a perspectiva de género e os diferentes regimes nacionais.

#### **Voluntariado**

Em 2011 procedeu-se também uma reflexão sobre o papel das atividades do voluntariado na política social. O Conselho EPSCO aprovou um conjunto de Conclusões onde se sublinha a importância do voluntariado como expressão da participação ativa dos cidadãos e a sua função fundamental no reforço do desenvolvimento dos valores da democracia e do respeito da dignidade humana, enquanto princípios fundamentais da UE. O voluntariado desempenha um papel importante no desenvolvimento das competências sociais e profissionais, pode contribuir para um melhor acesso ao mercado

---

de trabalho e, de uma forma mais geral, para a realização dos objetivos da Estratégia Europa 2020.

### **Segurança e Saúde das Trabalhadoras Grávidas**

A proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 92/85/CEE do Conselho relativa à implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho (Diretiva Maternidade) tem essencialmente por objetivo alterar a duração da licença de maternidade, o gozo da licença pós-parto e o direito à manutenção do mesmo posto de trabalho e a horário de trabalho flexível, bem como a inversão do ónus de trabalho.

Em negociação desde 2008, esta proposta obteve o parecer do PE em primeira leitura em 2010 e manteve-se em negociação em 2011 sem alcançar o consenso necessário dado que no Conselho uma maioria de EM recusa as propostas do PE, mais favoráveis. Alguns EM, em particular Alemanha, Reino Unido, Malta e Países Baixos são contra a proposta que consideram põe em causa os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade e afirmam que não estão dispostos a prosseguir a negociação enquanto o PE não manifestar abertura para flexibilizar a sua posição. Ao longo do ano a Comissão limitou-se, por isso, a apresentar relatórios de progresso.

Face ao impasse na negociação, em outubro a Presidência polaca promoveu uma reunião informal de ministros responsáveis pela família e pela igualdade de género. Nesta reunião, convidou os ministros a debaterem a questão da conciliação do trabalho com a vida familiar e privada, com especial destaque para os direitos dos pais trabalhadores, tendo em conta a Diretiva Maternidade. Na sequência, efetuou diversas reuniões de carácter informal com o PE tendo em vista a flexibilização da sua

posição.

Portugal apoia a negociação, considerando necessário rever a Diretiva que deve ser atualizada em função do que se pretende seja a legislação europeia em matéria de saúde e segurança no trabalho, mas também em matéria de partilha de responsabilidades entre homens e mulheres e dos desafios demográficos. A proposta não suscita problemas técnicos face à legislação laboral e ao regime da parentalidade em vigor em Portugal, mas o seu impacto financeiro está a ser ponderado.

**Proposta de Diretiva relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos (campos eletromagnéticos)**

Esta proposta foi apresentada pela Comissão em junho de 2011. Visa ultrapassar as dificuldades de transposição da Diretiva n.º 2004/40/CE e atualizar esta diretiva tendo em conta os conhecimentos científicos mais recentes neste domínio. As alterações mais significativas estão relacionadas com a maior clareza das definições relativas aos efeitos prejudiciais à saúde; a revisão dos valores de referência e valores-limite que desencadeiam ações específicas; a introdução de indicadores para facilitar as medições e os cálculos; a simplificação das avaliações dos riscos e consequente redução de encargos para as PME; as normas sobre a vigilância médica e o tratamento específico das atividades relacionadas com a ressonância magnética e atividades afins.

Por razões que se prendem com a natureza técnica do dossier não foi possível encerrá-lo em 2011, mantendo-se as dificuldades em setores como a energia, transportes, saúde, produção industrial, investigação e desenvolvimento tecnológico, nomeadamente sobre dois conjuntos principais de questões: derrogações aos valores-limite de exposição vinculativos; e limites de exposição e de valores ação, bem como a metodologia utilizada.



## Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

Face às dificuldades, que têm levado a maioria dos EM, incluindo Portugal, a manter reservas à proposta, a Comissão informou ser sua intenção apresentar no início de 2012 uma proposta de Diretiva que alargue o prazo limite de transposição da Diretiva 2004/40/CE (previsto para 30 de abril de 2012).

O Parlamento Europeu ainda não emitiu parecer.

### **Coordenação dos Sistemas de Segurança Social**

A proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 883/2004 e n.º 987/2009, em análise no Conselho, destina-se a atualizar as respetivas disposições a fim de refletir as modificações ocorridas nas legislações nacionais dos EM no domínio da segurança social e acompanhar as transformações da realidade social que afetam a coordenação dos sistemas de segurança social.

A proposta foi apresentada em dezembro de 2010 e a negociação tem sido complexa. As questões mais controversas estão relacionadas com a alteração do artigo relativo às prestações de desemprego para trabalhadores independentes quando não há seguro de desemprego no EM da residência, bem como a alteração do artigo sobre legislação aplicável ao pessoal aviação/*home base*.

Em dezembro foi possível aprovar uma orientação geral no Conselho EPSCO. Portugal que era um dos EM com dificuldades, já que considerava que a proposta ia para além dos princípios da coordenação, considerou satisfatória a solução que inclui o compromisso da Comissão no sentido de vir a tomar a iniciativa para revisão de todo o capítulo “prestações por desemprego”.



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

**Proposta de Diretiva do Conselho sobre a aplicação do princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual**

Esta proposta destina-se a alargar a proteção contra a discriminação por motivos de religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual a outras áreas para além do emprego, ou seja, à proteção social, à segurança social e cuidados de saúde, às prestações sociais e ao ensino, e ainda ao acesso a bens e serviços, incluindo a habitação.

Durante a Presidência húngara os debates centraram-se nas disposições relativas às “adaptações razoáveis” para as pessoas com deficiência. Assim, o Conselho EPSCO de junho registou os progressos desses debates nas Conclusões do Conselho relativas ao apoio à implementação da Estratégia Europeia sobre a Deficiência 2010-2020 que reiteram os compromissos assumidos no âmbito da ratificação pela UE da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A Presidência polaca limitou-se a fazer um ponto de situação. As negociações desta proposta, apresentada em 2008, têm sido difíceis, exigindo o dossier unanimidade. Portugal é genericamente favorável à proposta, tendo defendido uma abordagem horizontal, que não prejudique abordagens específicas das questões relacionadas com cada tipo de discriminação.

## **IGUALDADE DE GÉNERO**

Destaca-se, no primeiro semestre, a aprovação no Conselho EPSCO de março do Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011-2020). O Pacto apela para que se promovam nos EM políticas de igualdade, especialmente no que se refere às diretrizes da União Europeia para o emprego. Apela também à Comissão e ao Conselho para incorporarem uma perspetiva de Igualdade entre Homens e Mulheres na Análise Anual do Crescimento. Este Pacto renovado pretende ser um



Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

reforço das políticas para a Igualdade entre Mulheres e Homens no quadro da nova Estratégia Europa 2020, bem como apoiar a implementação da Estratégia Europeia para a Igualdade entre Mulheres e Homens (2010-2015).

De referir também as Conclusões do Conselho EPSCO de junho relativas à reconciliação do trabalho e da vida profissional no contexto das alterações demográficas que reafirmam o Pacto Europeu para a Igualdade de Género e a necessidade de promover um maior equilíbrio entre o trabalho e a vida familiar, bem como reforçar a igualdade entre homens e mulheres, incluindo a garantia de que tanto os homens como as mulheres devem participar no mercado de trabalho no contexto dos desafios demográficos e da concretização da Estratégia Europa 2020.

Sob Presidência polaca, no segundo semestre, o Conselho EPSCO adotou as Conclusões sobre a Análise da implementação da Plataforma de Ação de Pequim – mulheres e economia: conciliação da vida profissional e familiar como condição prévia para a igualdade de participação no mercado de trabalho. Foi ainda adotada a Declaração do Trio de presidências Polónia, Dinamarca e Chipre sobre a perspetiva destes países no âmbito da matéria Igualdade, durante a Reunião Informal de Ministras/os para a Igualdade de Género e Assuntos da Família, que decorreu em outubro.

Realça-se ainda a realização de uma Mesa Redonda Ministerial que decorreu em setembro sobre “Mulheres no mercado de trabalho”, onde foram apresentados e debatidos os mecanismos nacionais para promover a conciliação entre a vida profissional e familiar nos EM. Em novembro realizou-se a Conferência de lançamento da Rede de Mentoradas/es para Mulheres Empreendedoras, em Varsóvia no âmbito da Presidência polaca. Portugal aderiu em março a esta rede, que é uma iniciativa da Comissão Europeia destinada a estimular o empreendedorismo junto das mulheres,

incentivando-as à criação do seu projeto de negócio.

Ao longo do ano, Portugal participou em diversas reuniões e eventos com destaque para a Reunião Informal de Ministros/as da Igualdade, em novembro.

## **COMUNIDADES CIGANAS**

Na reunião do Conselho EPSCO de maio, totalmente dedicada a esta temática, foram aprovadas Conclusões sobre a adoção de estratégias nacionais para a integração das comunidades ciganas.

Em Portugal, o XIX Governo lançou a Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, sob a responsabilidade do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. O documento foi elaborado em coordenação com os vários ministérios sectoriais e com todos os intervenientes relevantes, nomeadamente representantes da sociedade civil e das comunidades ciganas.

A estratégia foi delineada numa lógica intercultural e pretende assegurar a inclusão das comunidades ciganas portuguesas na sociedade maioritária, procurando resolver os principais problemas e salvaguardando o respeito pelos seus valores e pelas suas tradições.

Aos eixos da Educação, do Emprego, da Saúde e da Habitação, indicados pela União Europeia, o Governo acrescentou um eixo transversal, que aborda questões de Cidadania, Combate à Discriminação, Igualdade de Género, Justiça e Segurança, por considerar que para o sucesso da Estratégia é fundamental que exista uma consciencialização das Comunidades Ciganas e da sociedade envolvente quanto aos seus direitos e deveres.

O Documento foi submetido a consulta pública em 28 de dezembro de 2011.

### III – CONCLUSÕES

Atentos os dados apresentados, a CSST conclui no seguinte sentido:

1. O presente parecer versa sobre o Relatório do Governo, intitulado “*Portugal na União Europeia - 2011*”, e é emitido ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.
2. O presente parecer incide, exclusivamente, sobre o Título I - Implementação do Tratado de Lisboa; Título VI – Questões Económicas e Financeiras – (Capítulo I – Situação Económica e Emprego); Título VII - Estratégia Europa 2020; Título IX – Políticas Comuns e Outras Ações – (Capítulo VIII – Emprego e Assuntos Sociais) do Relatório do Governo, intitulado “*Portugal na União Europeia - 2011*” e constitui, em razão da matéria, o contributo da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho a ser incorporado no Parecer a elaborar e a aprovar pela Comissão de Assuntos Europeus.
3. Em cada um das matérias analisadas, o Governo enumera o conjunto de orientações, medidas e iniciativas adotadas no quadro da União Europeia, em 2011, referindo a posição portuguesa assumida em torno das mesmas, bem como, as medidas e iniciativas desenvolvidas a nível nacional com vista ao cumprimento dos compromissos assumidos no quadro da União Europeia.
4. Da uma análise ao Relatório objeto do presente Parecer, constatou-se que as instituições da União Europeia desenvolveram, em 2011, uma significativa atividade nas áreas sociais. No entanto, na

Comissão de Segurança Social e Trabalho

---

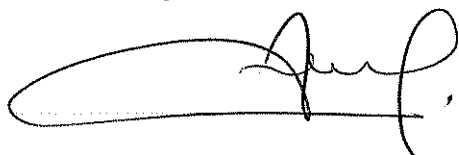
presente situação económica e social da União Europeia considera-se que o papel do Conselho EPSCO deve ser reforçado para, em articulação com as outras formações do Conselho, melhor promover a concretização dos objetivos da Agenda 2020.

**IV – PARECER**

Face ao exposto, a Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho, propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus, para apreciação.

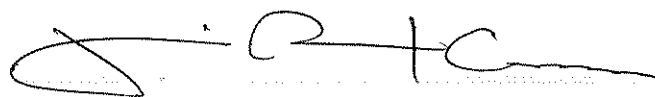
Assembleia da República, 23 Maio de 2012.

**O Deputado Autor do Parecer**



**(João Figueiredo)**

**O Presidente da Comissão**



**(José Manuel Canavarro)**